

Processo 4222/2022	Antonio Carlos de Souza Brandão	Vazamento Interno
Processo 5466/2022	Luzia Madalena Mantovani	Vazamento Interno
Processo 9512/2023	Ciro Kenna Arakaki	Vazamento interno
Processo 6793/2022	Mauricio Constantino Trovarelli Pinheiro	Vazamento interno
Processo 7500/2022	Roger Aronne do Nascimento	Vazamento Interno
Processo 6435/2023	Francilene Pereira Alves	Parcelamento de Débitos
Processo 7502/2023	Sergio Roberto da Silva	Recurso – vazamento interno
Processo 257/2024	Alcides Porcino Junior	Recurso contra Auto de Infração
Processo 6793/2022	Marcelo Aguiar Folini	Vazamento interno
<b>Leia-se</b>		
Processo 2687/2021	Marcelo Henrique Giaxa	Vazamento interno
Processo 8748/2021	Enio Borges Araujo Campos	Vazamento interno
Processo 4882/2022	Ana Rodrigues Francisco	Vazamento interno
Processo 5623/2022	André Gustavo Carvalho Gomes	Vazamento interno
Processo 2738/2023	Terezinha Leopoldo Caetano Teodoro	Vazamento interno
Processo 2143/2023	Base de Aviação da Polícia Militar	Análise de Crédito
Processo 9855/2023	Erico Bruno Viana Campos	Análise de Crédito
Processo 10559/2023	Ana Livia Cristina Batista Gomes Rodrigues	Transferência de Débitos
Processo 10124/2023	Marcelo Aguiar Folini	Vazamento interno
Processo 568/2024	Miguel Curi Mauad	Vazamento Interno
Processo 573/2024	Gabriela Lopes Gonçalves	Vazamento Interno
Processo 703/2024	Ana Rodrigues Francisco	Vazamento interno / Análise de conta
Processo 705/2024	Ana Rodrigues Francisco	Análise de Conta
Processo 1006/2024	Luiza Leite Miguel Ereno	Vazamento Interno
Processo 2728/2024	Lilson Long de Oliveira	Vazamento Interno
Processo 2800/2024	Maria Alice Salgado	Vazamento Interno
Processo 2871/2024	Rosemeire de Carvalho Gusmão	Vazamento Interno
Processo 2918/2024	Antonio Carlos de Souza Brandão	Vazamento Interno
Processo 3091/2024	Luzia Madalena Mantovani	Vazamento Interno
Processo 3505/2024	Ciro Kenna Arakaki	Vazamento interno
Processo 4159/2024	Mauricio Constantino Trovarelli Pinheiro	Vazamento interno
Processo 6766/2024	Roger Aronne do Nascimento	Vazamento Interno
Processo 8007/2019	Francilene Pereira Alves	Parcelamento de Débitos
Processo 8957/2019	Sergio Roberto da Silva	Recurso – vazamento interno
Processo 9596/2019	Alcides Porcino Junior	Recurso contra Auto de Infração
Processo 10124/2023	Marcelo Henrique Giaxa	Vazamento Interno

**CONCURSO PÚBLICO 2024  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, representado pela Comissão de Concurso designada pela Portaria 556/2024-DAE, torna público através deste Edital, a PRORROGAÇÃO do período das inscrições até **às 16 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2024**, mantendo inalteradas as demais datas do Anexo VII – CRONOGRAMA do Edital nº 008/2024-DAE publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 28/09, 05 e 08/10/2024, do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**.

Bauru, 24 de outubro de 2024.  
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2024  
FISCAL DE OBRAS E CADASTRO  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, representado pela Comissão de Concurso designada pela Portaria 559/2024-DAE, torna público através deste Edital, a PRORROGAÇÃO do período das inscrições até **às 16 horas do dia 31 de OUTUBRO de 2024**, mantendo inalteradas as demais datas do Anexo VII – CRONOGRAMA do Edital nº 011/2024-DAE publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 28/09, 05 e 08/10/2024, do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**.

Bauru, 24 de outubro de 2024.  
A Comissão de Concurso

**PORTARIAS:**

**Portaria nº 556/2024-DAE:**

NOMEAR o Sr. GUSTAVO CESCATO MAZZONI PELEGRINI, RG nº 28.XXX.XXX-7-SSP-SP, o Sr. MAURÍCIO NEVES TAVARES DE SOUSA, RG nº 65.XXX.XXX-0-SSP-SP, o Sr. WALLACE GABRIEL DE SOUZA, RG nº 48.XXX.XXX-9, o Sr. RAFAEL DE ARAÚJO BESERRA SOUZA, RG nº 42.XXX.XXX-X o Sr. EDUARDO CARBONE, RG nº 32.XXX.XXX-X, a Sra. ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA, RG nº 43.XXX.XXX-2-SSP-SP e o Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, RG nº 26.XXX.XXX-7, para em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, Grupo L, Classe C, Nível 1.

**Portaria nº 557/2024-DAE:**

NOMEAR a Sra. ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA, RG nº 43.XXX.XXX-2-SSP-SP, a Sra. DANIELA MANTOVANI ROSSI, RG nº 40.XXX.XXX-5-SSP-SP, o Sr. EDUARDO CARBONE, RG nº 32.XXX.XXX-X-SSP-SP, o Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, RG nº 26.XXX.XXX-7-SSP-SP, o Sr. GUSTAVO CESCATO MAZZONI PELEGRINI, RG nº 28.XXX.XXX-7-SSP-SP, o Sr. HUMBERTO ANTONIO ANTICO, RG nº 23.XXX.XXX-0-SSP-SP, e a Sra. TATIANA ALMEIDA NUNES SILVEIRA, RG nº 30.XXX.XXX-6-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, Grupo J, Classe C, Nível 1.

**Portaria nº 558/2024-DAE:**

NOMEAR a Sra. ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA, RG nº 43.XXX.XXX-2-SSP-SP, a Sra. DANIELA MANTOVANI ROSSI, RG nº 40.XXX.XXX-5-SSP-SP, o Sr. EDUARDO CARBONE, RG nº 32.XXX.XXX-X-SSP-SP, o Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, RG nº 26.XXX.XXX-7-SSP-SP, e o Sr. HEBER SOARES VIEIRA, RG nº 35.XXX.XXX-9-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE, Grupo C, Classe C, Nível 1.

**Portaria nº 559/2024-DAE:**

NOMEAR a Sra. ALEXSSANDRA NATÁLIA DOS SANTOS VIEIRA, RG nº 43.XXX.XXX-2-SSP-SP, a Sra. DANIELA MANTOVANI ROSSI, RG nº 40.XXX.XXX-5-SSP-SP, o Sr. EDUARDO CARBONE, RG nº 32.XXX.XXX-X-SSP-SP, o Sr. FERNANDO BENATTI, RG nº 48.XXX.XXX-1-SSP-SP, o Sr. HEBER SOARES VIEIRA, RG nº 35.XXX.XXX-9-SSP-SP, a Sra. KÁTIA BIGUETI SOARES PRADO, RG nº 43.XXX.XXX-9-SSP-SP, e o Sr. MARCIO YUZO TAKENAKA, RG nº 32.XXX.XXX-0-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO, Grupo G, Classe C, Nível 1.

**Portaria nº 644/2024-DAE:**

ALTERAR a Portaria nº 558/2024-DAE, de 23/09/2024, que NOMEOU A COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO para o cargo efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE, NOMEANDO a Sra. KÁTIA BIGUETI SOARES PRADO, RG nº 43.XXX.XXX-9-SSP-SP, para realizar Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a surgir, durante a vigência deste.

**TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 645/2024-DAE** - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.900 de 2024, a PORTARIA Nº 581/2024-DAE que nomeou o(a) Sr(a). LUCIANA ESPÓBITO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 331.XXX.XXX-84, classificado(a) em 49º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, edital 001/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA Nº 646/2024-DAE** - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.904 de 2024, a PORTARIA Nº 625/2024-DAE que nomeou o(a) Sr(a). LUIS GUSTAVO GIMENES, portador(a) do CPF nº 372.XXX.XXX-13, classificado(a) em 17º lugar, no cargo efetivo de “DESENHISTA TÉCNICO PROJETISTA”, edital 002/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA Nº 647/2024-DAE** - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.903 de 2024, a PORTARIA Nº 619/2024-DAE que nomeou o(a) Sr(a). DAVILSON SOTERO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 157.XXX.XXX-30, classificado(a) em 1º lugar da lista especial, no cargo efetivo de “VIGIA”, edital 006/2023, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA Nº 648/2024-DAE** - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.903 de 2024, a PORTARIA Nº 614/2024-DAE que nomeou o(a) Sr(a). LUCIANA MARTINS, portador(a) do CPF nº 304.XXX.XXX-20, classificado(a) em 9º lugar de “AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS”, edital 001/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no ANEXO I.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-6183 ou por e-mail [recrutamento@daebauru.sp.gov.br](mailto:recrutamento@daebauru.sp.gov.br). Entrar em contato a partir de 26/10/2024 no horário das 08:30h às 16:30h ou enviar e-mail. O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sr. Renato Celso Bonomo Purini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 649/2024-DAE:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de DESENHISTA TÉCNICO PROJETISTA, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a). ANA LUIZA FAVARIN DE CAMARGO, portador(a) do CPF nº 427.XXX.XXX-35, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 19º lugar, no concurso público para DESENHISTA TÉCNICO PROJETISTA, Edital nº 002/2019, para exercer as funções do cargo.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 650/2024-DAE:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de ALMOXARIFE, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a). MAURÍCIO JOSE MAGNANI, portador(a) do CPF nº 082.XXX.XXX-58, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 04º lugar, no concurso público para ALMOXARIFE, Edital nº 001/2022, para exercer as funções do cargo.

## ANEXO III

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE:

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 6 do Edital n.º 010/2024-DAE.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 6 do Edital n.º 010/2024-DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

**MODELO DE LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 – a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 – os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 – ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 – cuidado pessoal
- D3 – habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E – Transtorno do Espectro Autista (Lei n.º 12.764/2012);

F – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

G – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E

ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 5 e CAPÍTULO 6, do Edital n.º 010/2024-DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

**MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem

apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

**CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
28/09/2024	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/10/2024	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
08/10/2024	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/10/2024	Abertura Inscrições
25/10/2024	Encerramento Inscrições
09, 10 e 11/10/2024	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
15/10/2024	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
09/10/2024 a 28/11/2024	Período para solicitar Condição Especial para Lactante
09 a 25/10/2024	Período para solicitar Condição Especial para realizar a prova e vaga de deficiente
09/11/2024	Publicação deferimento/indeferimento de requerimento para condição especial para realizar a prova
09/11/2024	Relação de inscrições indeferidas e 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
23/11/2024	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/11/2024	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
01/12/2024	Previsão da realização da Prova Objetiva
03/12/2024	Previsão de divulgação do Gabarito
14/12/2024	Publicação deferimento/indeferimento lista especial vaga deficiente
14/12/2024	Previsão Classificação Final
07/01/2025	Previsão de Homologação

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU****CONCURSO PÚBLICO N.º 011/2024****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, **Renato Celso Bonomo Purini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Bauru e da Lei Municipal n.º 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.939, de 13 de julho de 2017, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público na modalidade "Provas"**, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO** e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso em questão, regido por este Edital, sob organização e aplicação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

1.2. A Comissão Examinadora foi nomeada através da Portaria n.º 559/2024-DAE.

**2. DO CARGO**

2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento do cargo público efetivo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO, para as vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO



Leis Municipais nº 6.871/16, 6.939/17 e nº 7.748/2023 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

6.2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

6.2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

6.3. A pessoa com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que possui, observado o disposto no item 6.4 deste Edital.

6.7. A pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6.8 deste Edital.

6.8. A pessoa com deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo 3, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 as 16h30, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

6.8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO III, e também;

6.8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO IV.

6.8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

6.8.2.2. De acordo com a Lei Estadual nº 17.669/2023, o Laudo Médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado, devendo constar – expressamente – a irreversibilidade da doença.

6.8.3. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 6.8, 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.2.1, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.9. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

6.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.

6.12. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

6.12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

6.12.2. Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.12.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.12.

6.12.4. Será eliminado da Lista Especial (pessoa com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

6.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde e/ou de aposentadoria por invalidez.

6.17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

## 7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada deverá apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento contendo seu nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08h00 as 16h30 no período de 09/10/2024 a 28/11/2024.

7.2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso

de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

7.5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 7.1, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

7.6. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## 8. DAS PROVAS

8.1. Este concurso será constituído de:

	Provas	Nº Questões	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Língua Portuguesa	10		
	Matemática	10		
	Noções de Informática	10		

8.1.1. O tempo de duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

8.1.3. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

8.2. JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA: será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

8.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 01/12/2024, na cidade de Bauru/SP.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

9.3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

9.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.dacbauru.sp.gov.br](http://www.dacbauru.sp.gov.br)).

9.5. Somente será admitido à sala ou local de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

9.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

9.6.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.7. Recomendamos ao candidato que compareça ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.

b) Por medida de segurança, recomendamos que o candidato leve no dia da prova o comprovante de inscrição.

9.8. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

9.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

9.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala.

9.10.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.12. Excetuada a situação prevista no Capítulo 7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

9.13. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

9.14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia de realização da Prova Objetiva.

9.14.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

9.15. Poderá ser excluído do Concurso Público, podendo inclusive responder criminalmente, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência, que consiste em uma hora do início das provas;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru no dia da aplicação das provas;
- h) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, ou fora do horário estipulado;
- i) Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) Não devolver integralmente o material recebido;
- l) Estiver fazendo uso de protetor auricular/fones de ouvido;
- m) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares);
- o) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) Não assinar a folha de respostas.

9.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Se os fiscais constatarem que os celulares ou aparelhos eletrônicos permaneceram ligados durante a realização das provas, o candidato será eliminado.

9.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos ou materiais indicados nas alíneas "m" e "n" do item 10.15.

9.16.2. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

9.16.3. O candidato será excluído do certame se, após lacrar os objetos na embalagem plástica e ingressar na sala para a realização da prova, algum equipamento eletrônico (celulares/ smartphones, relógios de qualquer espécie, etc.) portado pelo mesmo emitir qualquer sinal sonoro ou alarme.

9.16.4. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas "m" e "n" do item 10.15 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.16.2 deste Capítulo.

9.17. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.18. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes de provas na presença dos candidatos nos locais de realização das provas.

9.19. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas personalizadas.

9.20. Quando após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

9.21. Haverá em cada sala de prova cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

9.22. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, podendo levar o Caderno de Questões 02 (duas) horas após o início da prova.

9.24. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

a) O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

b) Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

c) A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

d) Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

e) Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

f) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

g) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados na Folha de Respostas, tais como Nome, Número de Inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

h) Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

i) Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as

tiverem concluído.

9.25. A prova será disponibilizada no site [www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

9.26. Após efetuadas as correções, a Folha de Respostas do candidato será disponibilizada no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru: [www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br), na área de Concursos.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018);
- b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser entregues na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado na Rua Padre João, nº 11-25, Bauru/SP, CEP: 17012-020, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).
- b2) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no Item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;
- c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- f) Obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) Tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

11.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O candidato poderá apresentar recurso referente a qualquer ato público do concurso regulado por este Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br).

12.2. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO VI – **MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, das 08h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

12.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

12.4. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial após a decisão de tais recursos.

12.5. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

12.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.7. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado neste Edital.

12.8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

12.9. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) Que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12.10. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O resultado final do Concurso, depois de decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo 12, será homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

13.2. A homologação citada no Item 13.1 será publicada no Diário Oficial de Bauru.

## **14. DO PROVIMENTO DO CARGO**

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores);
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos estabelecidos no presente Edital;

e) For considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu;

f) Tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

g) Apresentar declarações falsas.

14.4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71, alterada pela Lei Municipal nº 7.109/18.

14.5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada à:

a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Carteira de Identidade (RG), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;

b) se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;

c) comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF); acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

d) se casado ou em união estável, a apresentação de documentos comprobatórios;

e) apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

f) apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos; e ou, se deficientes, de qualquer idade;

g) apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;

h) apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;

i) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado, acompanhada do extrato do CNIS;

j) apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

k) prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;

l) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

m) apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital);

n) comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

o) \*Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

p) \*Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

q) \*Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

r) \*Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;

s) \*Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;

t) avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

u) perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;

v) apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse.

\*Conforme a Lei Municipal nº 6.871/16, a sindicância de vida progressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.

w) avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

x) perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório.

14.6. Para posse é vedada:

a) a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, conforme Artigo 37, §10 da Constituição Federal.

b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246 do Tribunal de Contas da União.

c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário

14.7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.

14.8. Para posse somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

14.9. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 16.5 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, e-mail e afins), junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

15.3. O Departamento não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

15.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Bauru, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

15.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste Edital.

15.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.7. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificada falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

15.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio da Comissão de Concurso.

15.10. A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos

ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.11. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15.12. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

15.13. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, bem como divulgados no site do DAE [www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

15.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daeabauru.sp.gov.br](http://www.daeabauru.sp.gov.br) e divulgado nos veículos de imprensa locais, de acordo com o parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 6871/2016.

15.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

*Bauru/SP, 28 de setembro de 2024.*

*Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente do Conselho Administrativo  
Departamento de Água e Esgoto de Bauru  
ANEXO I*

**ATRIBUIÇÕES**

**FISCAL DE OBRAS E CADASTRO:**

Fiscalizar e acompanhar obras públicas realizadas pelo DAE e/ou empresas terceirizadas referentes à implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto em empreendimentos existentes e novos, verificando se a execução dos trabalhos está de acordo com o projeto e normas técnicas; elaborar diário de obras, relatórios e planilhas referentes a eventuais problemas e/ou mudanças detectadas e demais informações necessárias. Atualizar o cadastro técnico, através de levantamento de dados nas atividades de campo de manutenção e execução de redes novas; cadastramento de registros de descarga e manutenção; levantamento da profundidade do PVs junto com os servidores da Divisão Técnica, das caixas de inspeção e cavaletes, dos locais que há asfalto e calçada para projetos de extensão de redes de água, do layout atual dos prédios do DAE para cadastramento e reforma, dos nomes de rua; atualização de quadrinhas junto a PMB. Receber, analisar e apresentar solução técnica, necessárias à execução de projetos de execução de rede de água e esgoto; analisar se os materiais utilizados pelas empresas terceirizadas estão de acordo com as normas da ABNT. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto); termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva). Uso da crase.

**MATEMÁTICA:**

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística. Operações fundamentais, com frações e números inteiros. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações do primeiro grau.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conceitos básicos: Hardware e Software. Ferramentas básicas: "Microsoft Office 2016", Editor de Textos "Word". Planilha Eletrônica "Excel". Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Solo: características físicas e mecânicas; estabilidade de taludes; drenagem. Noções de estrutura, alvenaria e fundações. Topografia: métodos de levantamento; medida direta das distâncias; altimetria; avaliação de áreas. Desenho: instrumentos e sua utilização; escalas; codificação de obras; desenho de projeto; perspectiva; leitura de planta. Máquinas e equipamentos: tecnologia das máquinas operatrizes; tecnologia dos instrumentos; ferramentas, equipamentos e veículos. Construção: tecnologia das construções; materiais de acabamento, instalações prediais (elétricas e hidráulicas); hidráulica básica para redes de água, esgoto e pluviais, resistência dos materiais. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custo, orçamento padrão SINAPI. AutoCAD 2016. Normas técnicas inerentes à atividade do cargo.

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO:

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 6 do Edital n.º 011/2024-DAE.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 6 do Edital n.º 011/2024-DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
MODELO DE LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, edoCPF nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.  
Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_  
A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 – a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 – os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600.
- C4 – ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Stímulo nº. 377, do STJ).
- D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - D1 – comunicação
  - D2 – cuidado pessoal
  - D3 – habilidades sociais
  - D4 – utilização dos recursos da comunidade
  - D5 – saúde e segurança
  - D6 – habilidades acadêmicas
  - D7 – lazer
  - D8 – trabalho
- E – Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);
- F – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- G – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_  
Endereço para contato: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO V  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE  
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 5 e CAPÍTULO 6, do Edital nº 011/2024-DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
28/09/2024	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
05/10/2024	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
08/10/2024	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
09/10/2024	Abertura Inscrições
25/10/2024	Encerramento Inscrições
09, 10 e 11/10/2024	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
15/10/2024	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
09/10/2024 a 28/11/2024	Período para solicitar Condição Especial para Lactante
09 a 25/10/2024	Período para solicitar Condição Especial para realizar a prova e vaga de deficiente
09/11/2024	Publicação deferimento/indeferimento de requerimento para condição especial para realizar a prova
09/11/2024	Relação de inscrições indeferidas e 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
23/11/2024	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
26/11/2024	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
01/12/2024	Previsão da realização da Prova Objetiva
03/12/2024	Previsão de divulgação do Gabarito
14/12/2024	Publicação deferimento/indeferimento lista especial vaga deficiente
14/12/2024	Previsão Classificação Final
07/01/2025	Previsão de Homologação

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Donizete do Carmo dos Santos  
Presidente**

**EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 073/2024**

Processo nº 4665/2024 – Pregão Eletrônico – RP nº 017/2024

Contratante: EMDURB – Compromissária: RD PAPÉIS & EPI LTDA

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, conforme especificação abaixo descrita:

Itens	Qtd. Estimada	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário
04	400	Unid.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em papelão pardo, medindo, comprimento 36 cm x altura 25 cm x lombada 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: Campo para inclusão do ano, Setor, Departamento, Ref., Período, Numeração, Conservação,	Goodie/ Kraft	RS 1,99
05	40	Caixa	CLIPS GALVANIZADO nº 2/0, com tratamento antiferruginoso embalagem de 500g	Top Clips	RS 9,10
06	20	Unid.	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, frasco de 18 ml, embalagem plástica, rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro, atóxico, com marca do fabricante e prazo de validade superior a 06 meses da data da entrega	Zaz trás/ 18ml	RS 1,47
07	70	Caixa	ELÁSTICO EM LÁTEX embalagens de 100 gramas, nº 18 super amarelo, com marca do fabricante	Premier/ 100gr	RS 2,14
09	20	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPOS metal cromado, tipo espátula, com tratamento antiferruginoso	Cavia/Espatula	RS 1,07
15	20	Unid.	PRANCHETA EM MADEIRA tamanho A4, com garra de metal	Nova/ MDF	RS 3,56